DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Edital de Convocação 2
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

Poder Legislativo 24
Atos Oficiais 24
Atas 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Edital de Convocação

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

Processo Seletivo nº. 001/2026
Edital de Convocação

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO, Estado de São Paulo, por meio de sua Administração, no uso de suas atribuições e em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2026, especialmente quanto à convocação dos candidatos habilitados, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a) no referido Processo Seletivo, para comparecer à sede da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, situada à Rua Hortência, 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito /SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta convocação, para apresentação da documentação necessária à contratação.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- **Candidato: JULIA DE OLIVEIRA SARDINHA**
- **Função: Enfermeira**
- **Classificação: 3º**

2. DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, no horário das 09h às 16h, para entrega e conferência da documentação exigida.

O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido, sem manifestação formal apresentada dentro do

Rua: Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito-SP - CEP 13580-073
CNPJ – 55.939.920/0001-61 / Tel. (16) 3344-1233
www.santacasarb.com.br / e-mail.: ouvidoria@santacasarb.com.br

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

mesmo prazo, será considerado como desistência da vaga, facultando à Santa Casa a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais disposições do edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá apresentar, em original e cópia quando aplicável, os documentos necessários à formalização da contratação, incluindo aqueles destinados à comprovação dos requisitos exigidos para o provimento da função.

Deverá, ainda, apresentar **DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES/IDONEIDADE ATESTANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL**, declarando que atende integralmente às condições estabelecidas no referido item.

A declaração deverá contemplar expressamente as seguintes condições:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II – ter, até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais;

IV – estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

V – gozar de boa saúde física e mental para o exercício das

Rua: Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito-SP - CEP 13580-073
CNPJ – 55.939.920/0001-61 / Tel. (16) 3344-1233
www.santacasarb.com.br / e-mail.: ouvidoria@santacasarb.com.br

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

atribuições da função, mediante a avaliação médica oficial exigida;

VI – não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII – não ter sido demitido ou exonerado de serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo, por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII – não ocupar emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal; e

IX – possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 001/2026.

A apresentação da declaração não dispensa a entrega dos documentos comprobatórios exigidos para a contratação, quando cabíveis.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A contratação ficará condicionada à apresentação e conferência da documentação exigida, ao atendimento integral dos requisitos previstos no Edital e à aprovação nos procedimentos admissionais pertinentes.

Rua: Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito-SP - CEP 13580-073
CNPJ – 55.939.920/0001-61 / Tel. (16) 3344-1233
www.santacasarb.com.br / e-mail.: ouvidoria@santacasarb.com.br

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

A constatação de falsidade ou inexatidão das informações prestadas, bem como a não apresentação ou irregularidade da documentação exigida, poderá acarretar a eliminação do candidato e a adoção das medidas cabíveis, nos termos do Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) candidato(a) fica ciente de que deverá apresentar toda a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido nesta convocação, não sendo admitida a alegação de desconhecimento das exigências previstas no Edital.

A presente convocação observa a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2026 e as disposições estabelecidas no respectivo Edital.

Ribeirão Bonito, 20 de outubro de 2026.

VALÉRIA DO PRADO TANGANINI
Presidente do Conselho Gestor
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Rua: Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito-SP - CEP 13580-073
CNPJ – 55.939.920/0001-61 / Tel. (16) 3344-1233
www.santacasarb.com.br */ e-mail.: ouvidoria@santacasarb.com.br*

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

Processo Seletivo n°. 001/2026

Edital de Convocação

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO, Estado de São Paulo, por meio de sua Administração, no uso de suas atribuições e em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo n° 001/2026, especialmente quanto à convocação dos candidatos habilitados, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a) no referido Processo Seletivo, para comparecer à sede da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, situada à Rua Hortência, 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito /SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta convocação, para apresentação da documentação necessária à contratação.

1. **DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:**

- **Candidato: CASSIA GONCALVES SILVA**
- **Função: Técnico em enfermagem**
- **Classificação: 2°**

2. **DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, no horário das 09h às 16h, para entrega e conferência da documentação exigida.

O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido, sem manifestação formal apresentada dentro do

Rua: Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito-SP - CEP 13580-073
CNPJ – 55.939.920/0001-61 / Tel. (16) 3344-1233
www.santacasarb.com.br / *e-mail.: ouvidoria@santacasarb.com.br*

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

mesmo prazo, será considerado como desistência da vaga, facultando à Santa Casa a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais disposições do edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá apresentar, em original e cópia quando aplicável, os documentos necessários à formalização da contratação, incluindo aqueles destinados à comprovação dos requisitos exigidos para o provimento da função.

Deverá, ainda, apresentar **DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES/IDONEIDADE ATESTANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ITEM 4.1.2 DO EDITAL**, declarando que atende integralmente às condições estabelecidas no referido item.

A declaração deverá contemplar expressamente as seguintes condições:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II - ter, até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar quite com as obrigações eleitorais;

IV - estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das

Rua: Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito-SP - CEP 13580-073
CNPJ – 55.939.920/0001-61 / Tel. (16) 3344-1233
www.santacasarb.com.br / e-mail.: ouvidoria@santacasarb.com.br

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

atribuições da função, mediante a avaliação médica oficial exigida;

VI - não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo, por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII - não ocupar emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal; e

IX - possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 001/2026.

A apresentação da declaração não dispensa a entrega dos documentos comprobatórios exigidos para a contratação, quando cabíveis.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A contratação ficará condicionada à apresentação e conferência da documentação exigida, ao atendimento integral dos requisitos previstos no Edital e à aprovação nos procedimentos admissionais pertinentes.

Rua: Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito-SP - CEP 13580-073
CNPJ – 55.939.920/0001-61 / Tel. (16) 3344-1233
www.santacasarb.com.br / e-mail.: ouvidoria@santacasarb.com.br

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

A constatação de falsidade ou inexatidão das informações prestadas, bem como a não apresentação ou irregularidade da documentação exigida, poderá acarretar a eliminação do candidato e a adoção das medidas cabíveis, nos termos do Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) candidato(a) fica ciente de que deverá apresentar toda a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido nesta convocação, não sendo admitida a alegação de desconhecimento das exigências previstas no Edital.

A presente convocação observa a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2026 e as disposições estabelecidas no respectivo Edital.

Ribeirão Bonito, 20 de outubro de 2026.

VALÉRIA DO PRADO TANGANINI
Presidente do Conselho Gestor
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Rua: Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito-SP - CEP 13580-073
CNPJ – 55.939.920/0001-61 / Tel. (16) 3344-1233
www.santacasarb.com.br / e-mail.: ouvidoria@santacasarb.com.br

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 150/25
TERMO ADITIVO N° 116/2026

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e,

CONTRATADA: PAULO ALBANO FILHO 28212829820, CNPJ Nº **42.113.830/0001-75**, sediada na Rua Dr. Clemente Ferreira, 1500 Jardim Marivan, Araraquara/SP, CEP: 14.806-152, devidamente representada pela Sr. Paulo Albano Filho, portador do RG n.º 239489998, inscrito no CPF sob o n.º 282.128.298-20, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

I) O Contrato nº 150/2025 tem por objeto a prestação de serviços de assessoramento técnico-contábil e administrativo ao Município de Ribeirão Bonito/SP, especialmente na área da Assistência Social, abrangendo o acompanhamento da execução financeira dos recursos, orientação quanto aos registros contábeis, elaboração de planos de aplicação, apoio técnico aos instrumentos de planejamento e capacitação das equipes responsáveis;

II) Os serviços contratados são relevantes para o adequado planejamento, execução, acompanhamento e controle dos recursos financeiros vinculados à Política Municipal de Assistência Social, contribuindo para a regularidade dos procedimentos administrativos e para o cumprimento das obrigações legais e operacionais da Administração Pública;

III) A continuidade dos serviços mostra-se necessária diante da permanência das demandas administrativas e técnicas do Departamento responsável pela Assistência Social, sendo importante assegurar o suporte especializado às equipes municipais e evitar a descontinuidade das atividades de assessoramento;

IV) A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses visa assegurar a continuidade dos serviços prestados, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal conforme necessidade apresentada pelo departamento demandante;

V) A prorrogação deverá estar devidamente instruída e justificada no processo administrativo, mediante manifestação do setor requisitante quanto à necessidade de continuidade dos serviços, avaliação da execução contratual e comprovação do atendimento aos requisitos legais aplicáveis, especialmente os previstos na

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **mais 12 (doze) meses**, o prazo de vigência, cujo termo inicial de contagem se dará a partir de 23 de outubro de 2026 findando-se à em 22 de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA– O valor total deste aditivo é de **17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 22 de outubro de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ALBANO FILHO 28212829820
PAULO ALBANO FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
RG nº RG nº

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: PAULO ALBANO FILHO 28212829820
CNPJ Nº: 42.113.830/0001-75
CONTRATO N° 150/2025 – **TERMO ADITIVO** N° 116/2026
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO ESPECIALMENTE NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 22 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Paulo Albano Filho
Cargo: Diretor
CPF: 282.128.298-20 RG: 239489998
Data de Nascimento: 02/07/1980
Endereço residencial completo: Rua Dr Clemente Ferreira 1500
E-mail institucional: palbanofilho@gmail.com
E-mail pessoal: palbanofilho@gmail.com
Telefone(s): 16 982361204

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Alexandra Elias
Cargo: Subdiretora do Departamento de Coordenação de Políticas Públicas
CPF 147564958-42 RG 17507041-6
Data de nascimento: 18/06/1973

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Endereço residencial: Rua Miosótis, nº 214 – Centro na cidade de Ribeirão Bonito
E-mail institucional: dirsocial@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirsocial@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone 16-33442111
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: PAULO ALBANO FILHO 28212829820
CNPJ Nº: 42.113.830/0001-75
VIGÊNCIA: 23/10/2026 À 22/10/2027

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO ESPECIALMENTE NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VALOR (R$): R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ribeirão Bonito, 22 de outubro de 2026

Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2025
TERMO ADITIVO N° 114/2026

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e,

CONTRATADA: TECNORIB IMPRIMINDO CONHECIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.127.661/0001-06, estabelecida ao logradouro: Rua Abraão Issa, 225, Jd Centenário. CEP: 13582-008 Ribeirão Bonito/SP, devidamente representada por seu representante legal **Kassily Fernanda Cezarino**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n.º 441.990.448-84, portador do RG n.º 496155647 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

I) A necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização utilizados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, indispensáveis à execução das atividades administrativas e ao atendimento das demandas da população;

II) A natureza contínua dos serviços contratados, que compreendem a disponibilização de equipamentos de impressão/cópia e digitalização, software de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos e suporte técnico, cuja interrupção poderá comprometer o regular funcionamento das unidades administrativas municipais;

III) A necessidade e o interesse público na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de modo a garantir a continuidade dos serviços, observadas as condições legais, a vantajosidade para a Administração, a disponibilidade orçamentária e as demais exigências aplicáveis;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 142/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de outubro de 2026 e término em 14 de outubro de 2027.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante o período prorrogado, permanecem vigentes as condições, obrigações, especificações e demais disposições do contrato original e de seus aditamentos que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global para o período prorrogado de 12 (doze) meses será de R$ 145.260,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), conforme condições de execução e pagamento previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as providências cabíveis para os exercícios financeiros abrangidos pela prorrogação.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 14 de outubro de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TECNORIB IMPRIMINDO CONHECIMENTO LTDA
Kassily Fernanda Cezarino
496155647 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
RG nº RG nº

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1205/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADO: TECNORIB IMPRIMINDO CONHECIMENTO LTDA
CNPJ N° 31.127.661/0001-06
CONTRATO N° 142/2025 **ADITAMENTO N°** 114/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, MULTIFUNCIONAIS NOVOS, LACRADOS NA CAIXA ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE DISPOSITIVOS E CAPTURA DE CONTADORES DE IMPRESSÃO E CÓPIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSARIOS (ORIGINAIS DO FABRICANTE) EXCETO PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO, SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO COM SOLUÇÃO DO CHAMADO EM ATÉ 01 (UMA) HORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 14 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Kassily Fernanda Cezarino
Cargo: Representante legal
CPF: 441.990.448-84
RG: 496155647 SSP/SP
Data de Nascimento: 24/06/1994
Endereço: Rua Abrao Issa, 225, Jardim Centenário na cidade de Ribeirão Bonito/SP – CEP 13582-008
Telefone: (16) 99739-2406
E-mail pessoal: kassily_cezarino@icloud.com
E-mail Institucional: contato@tecnorib.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1205/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
CNPJ Nº: 45.355.914/0001-03
CONTRATADA: TECNORIB IMPRIMINDO CONHECIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 31.127.661/0001-06
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 142/2025 **ADITAMENTO N°** 114/2026
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026
VIGÊNCIA: 15/10/2026 à 14/10/2027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, MULTIFUNCIONAIS NOVOS, LACRADOS NA CAIXA ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE DISPOSITIVOS E CAPTURA DE CONTADORES DE IMPRESSÃO E CÓPIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSARIOS (ORIGINAIS DO FABRICANTE) EXCETO PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO, SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO COM SOLUÇÃO DO CHAMADO EM ATÉ 01 (UMA) HORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

VALOR DO ADITAMENTO (R$): R$ 145.260,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Bonito, 14 de outubro de 2026

NÁDIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Rua Padre Guedes, 695, Centro
45355914000103 Exercício: 2026

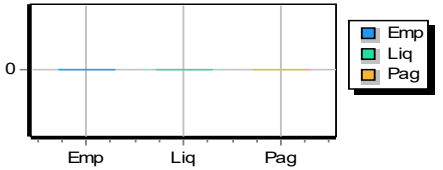
CODIGO 6404/26
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	222/2026	**JOSE CARLOS SILVA DE ARAUJO**	22/10/2026	22/04/2027		300027/26	1852	3000/26	OBRA DISPENSA ELETRÔ

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 6 Meses 2 Dias

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do vestiário do Campo de Futebol do Distrito de Guarapiranga, localizado na Rua Rui Barbosa, s/nº, Distrito de Guarapiranga – Ribeirão Bonito/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

Valor Contratado: **R$ 90.179,67**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 90.179,67**



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
13736	JOSE CARLOS SILVA DE ARAUJO	64.452.353/0001-05	22/10/2026

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**90.179,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.179,67**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.3011))
22/10/2026 14:23
Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI
MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC SOLUTI Multipla v5
Usuario: 22/10/2026 14:23:26 Protocolo:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Segundo Aditivo do Contrato nº 096/2026
Dispensa Eletrônica n° 007/2026
Processo Administrativo nº 739/2026
Aditivo nº 115/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e CLINICA DE PSICOLOGIA MAGALHAES DE BONIS LTDA - CNPJ sob n.º 10.844.897/0001-93

Objeto – PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 DIAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO(A), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO BONITO/SP;

Data da Assinatura: 20/10/2026
Início da vigência: 20/10/2026
Final da vigência: 20/12/2026

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Rua Padre Guedes, 695, Centro
45355914000103 Exercício: 2026

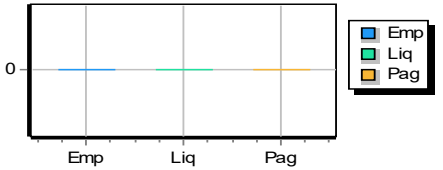
CODIGO 6403/26
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	6017	**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIB. BONIT**	22/10/2026	22/10/2027		500028/26	2274	5000/26	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 1 Ano

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO, PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PELO DEPUTADO FEDERAL CAPITÃO AUGUSTO

Valor Contratado: **R$ 100.000,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 100.000,00**



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
383	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIB. BONIT	55.939.920/0001-61	22/10/2026

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.3011))
22/10/2026 12:09 Usuário: NÁDIA SOARES FANTATO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC SOLUTI Multipla v5
Usuario: 22/10/2026 12:09:46 Protocolo:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Atas

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

130

Ata da Sessão Extraordinária da 1267 Sessão, da 76ª. Sessão Legislativa, da 19ª. Legislatura, de 15 de setembro de 2026. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão convidando o Ver. Marcelo para ler um trecho bíblico. Em seguida o presidente pede ao secretário que faça a leitura da **ORDEM DO DIA: - Projeto de Lei Complementar n. 038/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos municipais – 2ª discussão e 2ª votação do PLC). O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 38/2026 é posto em 2ª discussão. Não havendo discussões o projeto é posto em 2ª votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara Aprovado o Projeto de Lei Complementar nº038/2026. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesa lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será 6 de outubro de 2026 às 19 horas.

Aprovado
FAVOR CONTRA
Rib Bonito 20 / 10 / 26
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Ata da Sessão Ordinária da 1267 Sessão, da 76ª. Sessão Legislativa, da 19ª. Legislatura, de 15 de setembro de 2026. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão convidando a Ver. Bruna para ler um trecho bíblico. Em seguida o presidente coloca em votação as atas das sessões Ordinárias de 04/8/2026, 18/8/2026 e das Extraordinárias de 12/8/26. Em seguida o presidente pede ao secretário que faça a leitura do **EXPEDIENTE: Projeto de Lei n. 027/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterar a redação de dispositivos da Lei Municipal nº2097, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a manutenção de terrenos, calçadas e passeios, e dá outras providências – PAUTA; - **Projeto de Lei n. 034/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterar a redação dos artigos 337, 338,339 e 340 da Lei Municipal nº 1919, de 14 de novembro de 2006, que institui o Código de Posturas do Município de Ribeirão Bonito, e dá outras providências – EM PAUTA; - **Projeto de Lei Complementar n. 038/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos municipais – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e 1ª discussão e 1ª votação do Projeto de Lei Complementar); - **Projeto de Lei n. 039/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a denominação oficial do Loteamento Ribeirão Bonito G como "Condomínio Residencial "Laércio Pessa" e dá outras providências (Leitura/Encaminha-se às Comissões); - **Projeto de Lei n. 040/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre instituir o Programa Municipal "Frente de Trabalho" no Município de Ribeirão Bonito, destinado à proteção social, inclusão produtiva e reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências (Leitura/Encaminha-se às Comissões); - **Projeto de Lei n. 013/2026**, do ver. Juliano Costa Raele, que dispõe sobre a divulgação dos resultados de análises de qualidade da água destinada ao consumo humano no Município de Ribeirão Bonito e veda contratação de um mesmo prestador para tratamento e análise da água (Leitura/Encaminha-se às Comissões); - **BALANCETE FINANCEIRO**, de autoria do Legislativo Municipal, referente às contas da Câmara do mês de agosto de 2026 – À Disposição; - **REQUERIMENTO Nº49/2026**, de autoria do Vereador Juliano C. Raele, solicitando ao Prefeito informações sobre dívida decorrente de ação coletiva referente ao adicional de insalubridade. O presidente coloca em discussão. Não havendo discussões o presidente coloca em votação sendo aprovado; - **OFÍCIO Nº222/2026**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº38/2026, de autoria do Ver. Marcelo Elias Panseri (Leitura). - **OFÍCIO Nº226/2026**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº34/2026, de autoria do Ver. Juliano C. Raele (Leitura). - **OFÍCIO Nº227/2026**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº35/2026, de autoria do Ver. Juliano C. Raele (Leitura). - **OFÍCIO Nº232/2026**, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº37/2026, de autoria do Ver. Marcelo Elias Panseri (Leitura). Não havendo nada mais para o expediente o presidente passa para o tema livre e pede ao secretário que faça a

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

chamada dos inscritos. Vereadores Inscritos: 1º Vereador Pedro: discorreu sobre os seguintes temas: estradas e vielas da cidade; repudio as falas da vereadora Bruna. 2º Vereador Dirceu: discorreu sobre os seguintes temas: repudio. 3º Vereadora Bruna: discorreu sobre os seguintes temas: esclarecimento de castração; repudio contra o vereador Dirceu. 4º Vereadora Claudinei: discorreu sobre os seguintes temas: sobre o Supremo Tribunal Federal. 5º Vereador Juliano: discorreu sobre os seguintes temas: encontro beneficente; requerimento transporte escolar; projeto nº40 – frente de trabalho; licitação sobre limpeza pública; eleições. 5º Vereador Gustavo: discorreu sobre os seguintes temas: cobranças sobre os buracos nas ruas, segurança pública; sinalizações, estradas rurais e entulhos; reunião do CONSEG; câmeras de segurança, visita nas escolas. Não havendo mais inscritos para o tema livre o presidente dá o intervalo regimental. Ao retornarem o presidente pede ao secretário que faça a 2ª chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente reabre a sessão passando para a ordem do dia: - Parecer da Comissão C.J.R. ref. ao PLC 038/26 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. - Parecer da Comissão O.F.C. é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. - O Projeto de Lei Complementar nº 38/2026 é posto em 1ª discussão. Não havendo discussões o projeto é posto em 1ª votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara Aprovado o Projeto de Lei Complementar nº038/2026. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será 6 de outubro de 2026 às 19 horas.

Aprovado
FAVOR CONTRA
Rib Bonito 20/10/26
PRESIDENTE